



Projeto de Lei Municipal n.º 2490/2018, de 19 de dezembro de 2018

Autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas para auxiliar na realização do Rodeio Intermunicipal e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para auxílio no Rodeio Intermunicipal - Edição 2019 –, evento municipal promovido em colaboração com o quadro de laçadores do Centro de Tradições Gaúchas Estribo da Amizade.

Art. 2º- Os valores autorizados serão destinados à locação dos animais, contratação de profissionais, entre outras que se revelem indispensáveis à promoção do evento, respeitados os limites previstos no art. 1º.

Art. 3º- Os desembolsos serão comprovados mediante Notas Fiscais, talão de produtor, Recibo de Profissional Autônomo, ou outros documentos comprobatórios, a fim de permitir a posterior prestação de contas.

Art. 4º- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2490/2018

Nobres Vereadores!

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a contrair despesas com a locação de animais, a fim de auxiliar na realização de Rodeio Intermunicipal – Edição 2019 –, promovido em colaboração com o quadro de laçadores do Centro de Tradições Gaúchas Estribo da Amizade.

Importante referir que o evento faz parte do Calendário de Eventos Municipais, recebendo expressiva participação de público da cidade, da região e até de outros estados, contemplando o interesse público da comunidade local.

A entidade que realiza o Rodeio Intermunicipal em colaboração é parceira do Município em atividades ligadas à cultura gaúcha há longa data, cedendo ao Município, sempre que preciso for e de modo gratuito, tanto a estrutura do parque como aquela da sede para eventos de interesse da municipalidade.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal